



CERTIFICADO Nº 5638 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO  
CNPJ/CPF : 24.791.154/0001-07

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : LOCALIZADO 14KM DA SEDE DO MUNICÍPIO NA FAZENDA PIPOCA DA COMUNIDADE DA MARAVILHA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Praça ARTHUR TRANCOSO número/km 08 CASA Bairro centro Cep 39540-000 São João do Paraíso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São João do Paraíso (LAT) -15.3722, (LONG) -42.1119

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 5638/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte	CAF	108	t

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 10/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 10/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 10/02/2021 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



**CERTIFICADO Nº 5638 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Condicionantes

1. Considerando a informação que a disposição final de efluente líquido (chorume), será feita em concessionária local, a saber, Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG), solicita-se apresentar comprovante de regularização ambiental da mesma. Obs. Caso essa não seja ambientalmente regularizada, apresentar documento de empresa regularizada (certidão de licença ambiental e contrato com a Prefeitura) para disposição final do efluente de forma ambientalmente correta. Prazo\*: 60 dias.

2. Conforme declaração de áreas do Cadastro Ambiental Rural (CAR), da área total da propriedade "Fazenda Pipoca", o montante de 0,4955ha é gravado como reserva legal. Apresentar:

- 2.1 Arquivo digital (formato shapefile) com polígono de localização dessa área.
- 2.2 Fazer o cercamento da área e comprovar por meio entrega de relatório com registro fotográfico georreferenciado.

Prazo\*: 90 dias

3. Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo\*: Vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.